



EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS E POLISSÊMICOS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE

Tatiana Maria Ribeiro Silva¹
Felipe dos Reis Barroso²
Paulo Victor Falcão³
Gabrielly de Oliveira Matos⁴
Jacques Therrien⁵

RESUMO

O discurso atual acerca dos Direitos Humanos está marcado pelo tensionamento de ideias entre afirmação e negação do processo de abertura democrática do país, a partir da promulgação da Constituição de 1988. No bojo dessa discussão os processos educacionais são fundamentais, a partir da compreensão de que o chão da escola se constitui como pilar para a formação da cidadania. O presente trabalho é um estudo de cunho bibliográfico e tem como objetivo discutir acerca dos desafios para a formação docente na perspectiva dos direitos humanos a partir de dimensões éticas, políticas e técnicas, para desenvolverem processos que permitam articular diferentes dimensões, assim como utilizar estratégias pedagógicas participativas e de construção coletiva que fomentem a educação como princípio dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Educação, Direitos Humanos, Formação Docente.

INTRODUÇÃO – REFLEXÕES INICIAIS

Os Direitos Humanos constituem tema central de debates nas sociedades contemporâneas e estão ligados às questões globais e da vida cotidiana, por isso atravessam as nossas preocupações, buscas e anseios, dadas as condições de afirmação

¹ Doutoranda em Educação pela Universidade Estadual do Ceará. Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual do Ceará, psicóloga, Professora formadora da UAB/UECE.
tatiana.ribeiro@uece.br

² Doutorando em Educação pela Universidade Estadual do Ceará. Mestre em Administração pela DePaul University, advogado, professor e coordenador-adjunto no curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro. barroso@uni7.edu.br

³ Graduando do curso de Direito pelo Centro Universitário 7 de Setembro. falcaopaulovictor@gmail.com

⁴ Graduanda do curso de Direito pelo Centro Universitário 7 de Setembro.
gabriellymatos.dir@gmail.com

⁵ Doutor em Educação pela Cornell University, USA. Pós-doutor pela Université Laval, Canadá e Universitat de Valencia, Espanha. Pesquisador Sênior do CNPq e Líder do Grupo de Pesquisa Saber e Prática Social do Educador. jacques@ufc.br



ou negação, exaltação ou violação, eles fazem parte da nossa vida pessoal e coletiva, como elementos fundantes da democracia. Em seus trinta artigos, os princípios presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH situam-se na confluência democrática entre os direitos e liberdades individuais e os deveres para com a comunidade em que se vive.

Em termos didáticos, o objetivo do texto é colaborar através de uma articulação teórico-metodológica com a temática *Educação e Direitos Humanos*, evidenciando a sua natureza complexa e polissêmica. Assumimos a perspectiva de que o horizonte de sentido no contexto da formação docente é situá-los como sujeitos de direitos, e como tal, se constituem agentes de transformação social ao dar sentido ao seu fazer docente, a partir do desenvolvimento de aprendizagens que permitam articular as diferentes dimensões-cognitiva, afetiva e sociopolítica, através de estratégias pedagógicas ativas, participativas e coletivas que favoreçam a aprendizagem na perspectiva de democratização dos Direitos Humanos, nas dimensões individuais e sociais.

As discussões tecidas no artigo ora apresentado se inscrevem como um estudo bibliográfico e tem como objetivo destacar a função da escola no contexto sócio cultural contemporâneo em sua potencialidade para trabalhar as complexas dimensões dos direitos humanos, vistos como elementos que circulam a vida cotidiana em seus aspectos individuais e coletivos. A escola nesse sentido ultrapassa o papel de mediador do conhecimento intelectual cognitivo, e alcança em sua base, o alicerce da sua função social, pautada em valores éticos e morais para a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e vivência dos valores da liberdade, da cooperação, da tolerância e da paz.

Em seus trinta artigos, os princípios presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) situam-se na confluência democrática entre os direitos e liberdades individuais e os deveres para com a comunidade em que se vive. Como demonstração de sua força ética, nas últimas décadas, inúmeros outros documentos vêm sendo elaborados e acordados no mundo inteiro, na busca por garantir tais direitos e deveres para grupos ou comunidades específicas, contribuindo para a construção de uma cultura de direitos humanos.

Podemos observar uma extensa variedade de tratados, resoluções, pactos e declarações, de caráter ético, político e normativo, que incorporam a proteção e promoção dos Direitos Humanos no cenário internacional. No cenário brasileiro, a



reivindicação dos direitos civis e políticos ganhou fôlego nas décadas de 1970 e 1980, com o movimento pelas *Diretas Já*, em 1985, reunindo diferentes segmentos da sociedade para eleições diretas para presidente da República. Com a promulgação da Constituição - denominada “Constituição Cidadã”, em 1989, o Brasil avançou na implantação das diretrizes dos Direitos Humanos, através da ratificação da Convenção de Haia, da aprovação do Estatuto da Criança e do adolescente – ECA - Lei 8069/1990 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB Lei 9.394/1996.

A criação do Estatuto da Criança e do Adolescente representa a responsabilização jurídica ao desenvolvimento escolar infantil e juvenil, para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; direito de ser respeitado por seus educadores; direito de contestar critérios avaliativos; direito de organização e participação em entidades estudantis; acesso à escola pública e gratuita nas proximidades de sua residência, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social de crianças e adolescentes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO - A DISCUSSÃO ACERCA DA FORMAÇÃO DOCENTE E OS DIREITOS HUMANOS

No campo da Educação Básica a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, nas décadas de 1990 e 2000 contribuem de forma significativa para a discussão acerca dos direitos humanos na educação. O documento regula as normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas são discutidas, concebidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Mesmo depois que o Brasil elaborou a Base Nacional Comum Curricular BNCC, as Diretrizes continuam valendo porque os documentos são complementares: as DCN dão a estrutura, enquanto a BNCC é responsável pelo detalhamento de conteúdos e competências.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN são diretrizes propostas pelo Governo Federal para orientar o trabalho escolar, através da normatização de alguns aspectos fundamentais concernentes a cada disciplina, podendo ser adaptados às peculiaridades locais. Em seu texto inicial, os PCN afirmam que a cidadania deve ser compreendida como produto de histórias sociais, protagonizadas pelos grupos sociais,



sendo nesse processo, constituída por diferentes tipos de direitos e instituições. Ao propor a educação como princípio da cidadania, o texto inicial dos PCN alinha os seus pressupostos à Constituição e orienta a educação escolar em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, como é possível observar:

- **Dignidade da pessoa:** Implica respeito humano e acesso a condições dignas de vida, respeito mútuo nas relações interpessoais, públicas e privadas.
- **Igualdade de direitos:** Refere-se à necessidade de garantir a todos a mesma dignidade e possibilidade de exercício de cidadania. Para tanto, há de se considerar o princípio da equidade, isto é, que existem diferenças, sejam elas: etnoculturais, regionais, etárias, religiosas, de gênero, e desigualdades socioeconômicas que necessitam ser consideradas para que a igualdade seja efetivamente alcançada.
- **Coresponsabilidade pela vida social:** Implica partilhar, com os poderes públicos e diferentes grupos sociais, organizados ou não, a responsabilidade pela vida coletiva.
- **Participação:** Como princípio democrático, traz a noção de cidadania ativa, isto é, da complementaridade entre a representação política tradicional e a participação popular no espaço público, compreendendo que não se trata de uma sociedade homogênea, e sim marcada por diferenças raciais, étnicas, religiosas, de classe, etc.

No que concerne aos temas relacionados aos Direitos Humanos, estes estão incorporados nos PCN como temas transversais à educação, de modo que sejam desenvolvidos de forma articulada às áreas de ensino, respeitando as dimensões de complexidade em que são perpassados pela vida cotidiana social e individual. Fazem parte desse conjunto de temas transversais: ética, meio ambiente, pluralidade cultural, saúde, orientação sexual, além de temas locais, que devem ser trabalhados de acordo com as necessidades de cada realidade escolar específica.

É importante observar que os temas transversais contidos nos PCN enfatizam a importância do trabalho com valores, a partir da reflexão ética que envolve posicionamentos e concepções em sua dimensão histórica e política. Destarte, os PCN elaborados em 1997 indicam, entre outros que os estudantes sejam capazes de:



- Compreender a cidadania como participação social e política, como um exercício de direitos e deveres: políticos, civis e sociais, colocando-os em prática através de atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeito a si e ao outro;
- Posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;
- Conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais, como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país e a comunidade.

As Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN representa um conjunto de normas com o objetivo de orientar o planejamento curricular da Educação Básica, no que se refere à organização, articulação e desenvolvimento das propostas pedagógicas escolares. No que concerne os Direitos Humanos, as temáticas abordadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, se destacam pela pluralidade cultural nos temas transversais, no que diz respeito ao conhecimento e à valorização de características étnicas e culturais dos diferentes grupos sociais, a compreensão crítica das desigualdades socioeconômicas e à crítica às relações sociais discriminatórias e excludentes, que compõe a sociedade brasileira, possibilitando que o estudante reflita sobre o Brasil como um país complexo, multifacetado e paradoxal.

A discussão coletiva, oportunizadas no chão da escola, possibilita a tomada de consciência dos agentes da educação e fomenta as mobilizações em busca de transformações necessárias, promovendo o desenvolvimento de valores éticos e morais, como elementos definidores das relações sociais e interpessoais. A escola se coloca nesse movimento de produção cultural e espaço fecundo de reflexões participativas, com o desafio de reduzir as variadas formas de discriminação, injustiça e preconceitos que contradizem os princípios da dignidade, do respeito mútuo e da justiça, propostos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição brasileira, bem como reiterados nos diversos documentos legais que tratam acerca dos direitos humanos em suas especificidades.

Vale destacar que, as alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 2019 também apresentam mudanças significativas no que concerne a



inclusão de temas relacionados aos Direitos Humanos. Enquanto na LDB 9394/96 as temáticas não eram mencionadas na legislação, tampouco no currículo escolar. Nas alterações propostas na LDB em 2019, os temas relacionados aos direitos humanos ganham status de temas transversais do currículo, sendo obrigatória na escola (art. 26 § 9o). Os conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente também serão incluídos como temas transversais.

A inclusão de temas transversais nos PCN parte da premissa de que a democracia, no seu sentido ampliado, concretiza-se no convívio social. Assim, a educação para a cidadania requer uma ação intrinsecamente ligada aos acontecimentos da vida social, pertinentes, portanto, ao convívio em sociedade.

Como é possível perceber, a definição dos temas transversais na educação consideram que o conhecimento e a discussão situações da realidade vivida possibilitem aos estudantes participar de forma ativa e construtiva da sociedade, assim os objetivos dos temas apontam para a necessidade de que os estudantes se tornem capazes de eleger critérios de ação pautados na justiça, detectando e rejeitando a injustiça quando ela se fizer presente, assim como criar formas não violentas de atuação nas diferentes situações de vida.

Embora o princípio da transversalidade implique que os conteúdos dos temas transversais sejam contemplados pelas áreas e não por área específica, estes estão explicitados em seus documentos através do conjunto de conceitos, procedimentos, atitudes e valores a serem trabalhados na escola. Ademais, os conteúdos dos temas transversais não estão apresentados por ciclo ou série, podendo ser desenvolvidos em qualquer etapa da Educação Básica, o que vai determinar a natureza de complexidade, aprofundamento e abrangência com os quais serão trabalhados é o nível das turmas. O que servirá para diferenciar os conteúdos e escolha dos temas a serem trabalhados, serão as questões particulares de cada realidade, a desenvolvimento cognitivo dos estudantes, além da escolha de metodologias e métodos.

Cada tema transversal apresenta um conjunto de conteúdos que, consoante com a proposta de transversalidade podem ser incluídos em todas as disciplinas de ensino, como língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, artes e educação física. Nesse sentido, as avaliações devem seguir os mesmos critérios utilizados nas disciplinas, com o cuidado de se atentar para o fato de que a avaliação de valores,



normas, atitudes e procedimentos, que têm presença marcante entre os conteúdos dos temas transversais, não constitui tarefa fácil para os docentes.

Sobre os modos de avaliação acerca da aprendizagem dos temas transversais, dada a própria complexidade dos valores e princípios constitutivos das temáticas, trata-se de um desafio lançado ao docente, para assumir uma postura ancorada na concepção problematizadora, indagativa e investigativa, como um processo dialógico, intencional e formativo, tendo como função norteadora para a aprendizagem, o desenvolvimento do autoconhecimento e da autonomia dos estudantes, além de despertar modos agir docente, como propõe Hoffmann (2008).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como podemos observar, a escola constitui-se como uma das mais importantes organizações sociais que constrói, por meio das relações que se estabelecem no seu interior, inúmeros princípios concernentes a uma sociedade mais justa e igualitária. Nessa perspectiva, entende-se que para promover uma educação ética e voltada à cidadania deve-se partir de temáticas significativas do ponto de vista ético, propiciando condições para que os estudantes desenvolvam a capacidade dialógica, a consciência de seus próprios sentimentos e emoções e desenvolvam a autonomia para de tomada de decisão em situações conflitantes do ponto de vista ético e moral. Documentos como a DUDH, o ECA, o Estatuto dos Idosos, Lei Maria da Penha e muitos outros podem fornecer as bases para uma educação em valores.

Assegurar o direito à educação, na perspectiva da garantia dos Direitos Humanos significa não só o acesso e permanência à escola, mas a inserir nas discussões a qualidade do ensino, das estruturas escolares adequadas, de condições básicas de trabalho aos profissionais da escola, portanto Assim, pensar sobre Direitos Humanos no contexto da Educação é refletir sobre questões que permeiam para além do âmbito moral e ético, mas sobre a efetivação desses valores como processos inerentes à educação como um direito que fundamenta os demais.

Em relação à formação de professores em direitos humanos, podemos constatar que ainda é recente e, num certo sentido, tímida a introdução desta temática nos cursos de formação docentes, tanto no que diz respeito à formação inicial, como nos cursos de formação continuada. A escassez de centros de formação de educadores e de



organizações que trabalhem nesta perspectiva parece revelar a desvalorização para a formação na área, como afirma Candau (2008, p. 83), um ponto de partida que se considera fundamental é não conceber os professores como “meros técnicos, instrutores, responsáveis unicamente pelo ensino de diferentes conteúdos e por funções de normalização e disciplinamento”.

Para que haja, de fato, a formação de professores em direitos humanos, é fundamental o reconhecimento como profissionais mobilizadores de processos pessoais e grupais de natureza cultural e social. A dificuldade na implantação de uma política educacional voltada para a formação em direitos humanos exige um engajamento político e social maior, sobretudo do Estado. Nesse sentido, o Plano Nacional de Direitos Humanos pode e deve contribuir não só para o debate, mas para a implementação de políticas inclusivas voltadas para a Educação Básica.

Vale salientar que, com a implantação dos PNEDH a universidade, como instituição de formação assume um papel de destaque na produção do conhecimento e cultura de respeito aos direitos humanos. Especialmente nos cursos de formação docente, faz-se necessária a aprendizagem de posturas para trabalhar às temáticas, desde a escolha do conteúdo abordado até as metodologias escolhidas, os temas relacionados aos direitos humanos se inscrevem nas discussões acerca do aprender a ser professor, no que se refere ao planejamento, a organização e execução das atividades, considerando os princípios da transversalidade e interdisciplinaridade como premissa da organização curricular.

É importante ressaltar que as ações coletivas e dialogadas trazem a tona o componente da formação docente situada em contexto, como dispositivo para promover reflexões e transformações compartilhadas. A inclusão de temas relacionados aos direitos humanos na formação docente aponta a sua dupla relevância, por um lado destacamos a importância da formação de professores criticamente ativos, na luta pela defesa e ampliação de seus direitos, uma formação com alicerces para subsidiar os aspectos teóricos metodológicos no campo de suas práticas docentes, com a inserção destes conteúdos, por outro lado, destacamos o componente ético-político, que ao incorporarem os direitos humanos em sua práxis social, os docentes extrapolam a apreensão dos conhecimentos específicos para a realidade do chão da escola.



Visto sob esse prisma, considera-se a formação docente com ênfase nos direitos humanos um campo de aprendizagem imbuído de consciência crítica, exercício de cidadania e aprendizagem de saberes, práticas conteúdos e condutas situadas.

Em termos de planejamento metodológico, as temáticas relacionadas aos direitos humanos podem ser desenvolvidas articuladas às diversas áreas do conhecimento, na perspectiva da transversalidade, em vez de se isolar ou compartilhar o ensino e a aprendizagem, consideramos o desenvolvimento dos temas na perspectiva transdisciplinar, base do ensino integral. Dessa forma é possível que conhecimentos apreendidos nas diversas disciplinas sejam articulados em torno do tema em questão, de modo a explicitá-lo e dar-lhe relevância. Além disso, os temas trabalhados nas diferentes disciplinas de forma transversal ampliam o conhecimento ao articular os objetivos e os conteúdos - fatos, conceitos e princípios; procedimentos e valores; normas e atitudes, à realidade vivida, colocando em prática, aspectos dos Direitos Humanos, que parecem não fazer parte da realidade escolar.

O trabalho do professor é mobilizar reflexões a partir dos conteúdos estudados e das temáticas escolhidas, de forma que as diversas áreas não representem continentes isolados uns dos outros e também mostrar aos alunos que todas elas dizem respeito a aspectos que compõem o exercício da cidadania. Assim, a formação para os Direitos Humanos não deve ser preocupação apenas dos professores, mas de todos os agentes que compõem a comunidade escolar.

O Projeto Político Pedagógico da escola se inscreve como marco regulatório para garantia dos Direitos Humanos na Educação. A defesa dos Direitos Humanos pode integrar o conjunto de princípios e metas que orientam o documento, servindo como subsídio para as práticas escolares e, ao mesmo tempo figurar no núcleo de atividades e projetos. Desta forma, garante-se institucionalmente a preocupação com o tema, na forma de respaldo teórico-metodológico. Assim, ela deve ser promovida por toda a comunidade escolar, nas diferentes situações de encontro e convívio, tais como reuniões de conselho de escola, reuniões pedagógicas, comissões de classe, grêmios estudantis, recreios, atividades extraescolares.

A construção coletiva do Projeto Político Pedagógico – PPP tendo como premissa a educação integral baseada em princípios legais e valores sociais, a partir das necessidades concretas da comunidade onde a escola está inserida supõe valorizar e atuar em consonância com os princípios dos direitos humanos, voltados à educação,



dada a relação fundamental com o acesso à educação, com sua qualidade e com a dignidade dos sujeitos da educação. Dessa forma, focalizar o tema dos Direitos Humanos permite que se avance no sentido da educação integral se tornar efetiva, para além de conceitos meramente teóricos.

Os princípios dos Direitos Humanos se materializam na perspectiva de trabalho docente, como dimensões política e conceitual, através dos conteúdos didáticos pedagógicos, revelando o conjunto de ideais, valores e condutas propostas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais documentos legais que estão em consonância à defesa dos Direitos Humanos na educação, exigindo da escola um compromisso ético e moral frente às questões discutidas no decorrer do artigo.

A contribuição da escola, portanto, é a de desenvolver um projeto de educação comprometida com o desenvolvimento de capacidades que permitam intervir na realidade para transformá-la, orientando-se por três grandes diretrizes: posicionar-se em relação às questões sociais e interpretar a tarefa educativa como uma intervenção na realidade no momento presente; não tratar os valores apenas com conceitos ideais; incluir essa perspectiva no ensino dos conteúdos das áreas de conhecimento escolar.

As atividades devem ser planejadas, devem considerar as situações de vivências e aprendizagens, elaboradas tanto no currículo formal em articulação com as atividades interdisciplinares, por meio de oficinas, debates, palestras, sessões de cinema, exposição de cartazes e fotos, apresentação de peças teatrais, festivais de dança e grupos musicais, quanto por meio de visitas a diferentes espaços como feiras, museus, memorial da justiça, câmara de vereadores, assembleia legislativa, etc. Espaços que possibilitem pensar como os direitos humanos fazem parte da vida social e escolar, problematizando temas como: educação, saúde, alimentação, moradia, não violência, lazer, trabalho, cultura, esporte, transporte, etc., que possam tornar a vida a ser vivida mais digna e menos injusta.

Da mesma forma, abordar nos projetos educativos, temáticas como o trabalho infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes, o atendimento socioeducativo do adolescente em conflito com a lei e a promoção e defesa dos direitos de pessoas com deficiência são maneiras de se introduzir, no cotidiano das escolas, a preocupação com a ética e com a cidadania.



No que concerne ao planejamento das atividades junto aos diversos agentes que compõe o chão da escola, os fóruns coletivos como os conselhos de escola, associação de pais e mestres, comissões de classe formam instâncias privilegiadas para a discussão das temáticas relacionadas aos direitos humanos, sobretudo como espaços para a elaboração de ações compartilhadas, destacando a dimensão da participação democrática, como princípio norteador dos direitos humanos.

Como já foi mencionado, o uso de metodologias diversificadas colaboram para os estudantes discutam acerca de problemáticas vivenciadas no cotidiano. Vale destacar que os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos trazem questões e preocupações atuais, que podem ser estudadas de forma transversal aos conteúdos curriculares. O desafio aqui proposto é lançar um novo olhar sobre o papel da escola e da formação docente como prática educativa capaz de impulsionar experiências significativas para resolver as demandas que a vida em sociedade requer.

As atividades propostas devem considerar as experiências e conhecimentos vivenciados pelos estudantes, permitindo que se reconheçam como sujeitos de direitos, capazes de lutar pela sua realização e ampliação, em uma perspectiva dialógica e compartilhada. Podem ser desenvolvidos projetos no decorrer do ano letivo, trabalhando de forma interdisciplinar com os eixos temáticos ou ainda é possível trabalhar os direitos humanos a partir de assuntos que emergem no cotidiano. De forma sintetizada, elegemos um conjunto de propostas para atividades que podem ser desenvolvidas para trabalhar os temas relacionados aos direitos humanos e os temas transversais na educação infantil e ensino fundamental. Vale destacar que a profundidade e complexidade nas quais os temas serão trabalhados, dependem do grau de maturidade da turma.

O texto aqui apresentado é uma síntese acerca do desenvolvimento do trabalho docente à luz das temáticas relacionadas aos direitos humanos. Compreendemos a temática envolta em fios de complexidade, dada os tensionamentos presentes na sociedade atual e suas reverberações no contexto do chão da escola. Reconhecemos que em ato docente, as questões relacionadas aos direitos humanos, muitas vezes se desvelam na opacidade de abstrações políticas, sociais e econômicas, assim as práticas docentes são marcadas pelo pragmatismo do cotidiano. Não temos como objetivo romantizar o desenvolvimento da temática, ao contrário disso, as reflexões aqui propostas destacam a função emancipatória da educação, sobretudo a educação pública,



além de reconhecer o trabalho docente como uma práxis tecida em ato, capaz de (re) significar permanentemente o fazer docente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul 1990.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério de Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), 2002.

BRASIL. Plano Mundial de Educação para Todos. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, 2005.

BRASIL. Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos, decreto n. 7037, 2006.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul./set. 2012.

FERNANDES, Angela Viana Machado; PALUDETO, Melina Casari. Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea. Cafajeste. CEDES, Campinas, v. 30, n. 81, p. 233-249, agosto de 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622010000200008&lng=en&nrm=iso>. acesso em 12 de junho de 2020. <https://doi.org/10.1590/S0101-32622010000200008>.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola a universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009.

RODRIGUES, Neidson. Da mistificação da escola à escola Necessária. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.



**Educação como (re)Existência:
mudanças, conscientização e
conhecimentos.**

15, 16 e 17 de outubro de 2020

Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

VILLAR, A. E. V. Extensão universitária: concepções e ações na UFRN, sob a temática direitos humanos e justiça no período de 2008 a 2010. 2011. 130 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011. Disponível em: <<http://bancodeteses.capes.gov.br/#21>>. Acesso em: 05 junho. 2020.